



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ - BA

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Iuiú - BA, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar no 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **Exercício de 2024**, da Secretaria Municipal de Saúde de Iuiú, é de parecer que as contas da gestão estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG do Fundo Municipal de saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de saúde;

- A composição do Conselho Municipal de saúde está de acordo com a legislação.

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

- O Conselho Municipal de saúde de Iuiú realizou reuniões extraordinárias e ordinárias, bem como a avaliação da execução financeira e de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

- Foram realizadas sempre que necessárias.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

- O Conselho Municipal de saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

- Há participação do conselho.

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de saúde;

- Existe fiscalização.

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de saúde;

- A maioria das metas foram cumpridas.

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

- Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados à população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa.

IX) Acompanhamento, até onde as análises deste colegiado puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de **17,67%**, que corresponde ao valor de R\$: 5.903.969,42 (Cinco milhões, novecentos e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) de receitas próprias investidas em Ações e Serviços Públicos de Saúde. R\$: 7.223.108,38 (Sete milhões, duzentos e vinte e três



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA

mil, cento e oito reais e trinta e oito centavos) de recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO SUS), o valor de R\$: 136.552,77 (Centro e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) de CUSTEIO FESBA, o valor de R\$: 831.661,37 (Oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) da Complementação Financeira para pagamento do Piso da Enfermagem, obtendo um somatório de gastos no ano de 2024 de R\$ 14.095.246,81 (Quatorze milhões, noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) aplicado.

3. A opinião supra não elide, nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Iuiú, 13 de Fevereiro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de saúde e demais membros.

Marlúcia dos Santos Magalhães
MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Marlúcia dos Santos Magalhães
Membro

Jeane Nogueira dos Santos
Membro

Luciana Silva Lereira
Membro

Ana Clara Ferreira do Nascimento
Membro

Adilton Nunes dos Santos
Membro

Ranney Nogueira Guedes
Membro

Dayse Anne Nogueira Guedes Figueira
Membro

Vagner N. dos Santos
Membro

Antônia de Fátima P. M. Guimarães
Membro

Edilma Pereira dos Santos Silva
Membro

